

EDITAL N.º 183/2022	PREGÃO ELETRÔNICO
ОВЈЕТО	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL 2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	01 DE DEZEMBRO DE 2022
HORÁRIO	09H
LOCAL	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	703/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horario definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL 2022, conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informarse a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- **2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



- **2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- **2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- **2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- **3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2, deste edital.
- **3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. PROPOSTA

- **4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- **4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:
- **5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- **b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o



objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

- **5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- **5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- **6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances



exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- **7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- **7.6.5.** Os lances, bem como o julgamento, serão em valor unitário.

8. MODO DE DISPUTA

- **8.1.** Será adotado o <u>modo de disputa aberto</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- **8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo



superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;
- **9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- **9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.
- **9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



- **10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

- **12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.
- **12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- **12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Requisitos para adjudicação:

- a) Após declarado a vencedora do certame e decorrido os prazos recursais, a empresa vencedora deverá apresentar declaração expressa atestando que não possuí em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, está declaração deverá ser apresentada por e-mail (compras@triunfo.rs.gov.br), devendo o documento original ser encaminhado juntamente com os documentos mencionados no item 14.
- **b)** A administração Municipal fará a conferência da regularidade da empresa e/ou profissionais participantes do processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.
- **c)** A Administração Municipal fará a conferência da empresa vencedora da licitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, da regularidade da empresa , em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.
- **13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1** Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).
- **14.2** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.
- **14.3** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 30 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Unidade: 1002 Fonte: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE TRANSF.

Cat. Econômica: 339030070000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Red. Desp.: 8035

Órgão: 30 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA



Unidade: 1002 Fonte: AÇÃO 219-G (SIGTV – CUSTEIO) SUAS Cat. Econômica: 339030070000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Red. Desp.: 8659

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **d)** executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- **15.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.
- **15.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **16.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublica.com.br.
- **16.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da www.portaldecompraspublica.com.br.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **17.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **17.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).
- **17.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 17.5. Integra este Edital:

ANEXO I – Termo Referência ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial ANEXO III – Modelo Declaração que não emprega menor ANEXO IV – Minuta de Contrato

Triunfo, 17 de novembro de 2022.

Daniel Pause da Paixão Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analisado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços para a execução do evento "UM SONHO de NATAL" nas comunidades/2022, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. Os serviços são compreendidos entre confecção, produção, montagem, desmontagem, instalação e fornecimento de todo o material que será utilizado pelo serviço para as festividades do evento.

JUSTIFICATIVA

O evento "UM SONHO de NATAL/2022" contempla as crianças em situação de risco e/ou vulnerabilidade social que são ou foram atendidas pelos serviços de CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e Abrigo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

ESPECIFICAÇÃO do SERVIÇO

O evento se dará nas seguintes datas, conforme descrição do serviço e disponibilidade de material:

11/12/2022 - Localidade do Barreto, duração de 4 (quatro) horas, da 17 às 21 horas

- 1 Luz e sonorização (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada.
- 2 Confecção de pipoca salgada e algodão doce no palito (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada. Produção aproximada de 200 unidades de pipoca e 200 unidades de algodão doce por hora trabalhada.

OBS: A empresa deverá chegar no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

- 3 Locação com Montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:
- 2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro
- 2 touro mecânico
- 1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m
- 1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m
- 1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e
- camarim fashion (tatuagem e maquiagem) 1 quadra de futebol inflável, medindo, no mínimo, 9,5 x 4,5 x 2,5m







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

4 – Locação com instalação de sanitário químico portátil (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

02 sanitários químicos portáteis femininos, produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75 kg e com capacidade de 227 litros. Contendo 1 caixa de dejetos com assento, 1 mictório 01 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

02 sanitários químicos portáteis masculinos, produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75 kg e com capacidade de 227 litros. Contendo 1 caixa de dejetos com assento, 1 mictório 01 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

01 sanitário químico portátil PNE (Portador de Necessidades Especiais), produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diários quando for locado por mais dia. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

5 - Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Locação de 02 (duas) lonas tipo Pirâmide no tamanho **5x5m**, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

6 – Contratação de empresa, com atores fantasiados para recreação e integração com as crianças, deslocamento, alimentação e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Contratação de 03 (três) personagens (durante todo o evento) de animação Disney (Minnie, Mickey e Pateta) com motivos natalinos.

Contratação de 02 (dois) pernas de pau, com motivos natalinos para a chegada do Papai Noel, das 19 às 21h.

7 - Contratação de empresa para montagem e desmontagem de suporte para painel de decoração de festas ajustável em alumínio ou aço, medindo, no mínimo 3 X 2,5m

A estrutura deverá ser montada até às 16:30 horas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3654-6365

12/12/2022 – Localidade da Coxilha Velha, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas

- 1 Luz e sonorização (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada.
- 2 Confecção de pipoca salgada e algodão doce no palito (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada. Produção aproximada de 200 unidades de pipoca e 200 unidades de algodão doce por hora trabalhada.
 OBS: A empresa deverá chegar no local com, no mínimo, 30 minutos de
- 3 Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:
- 2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro
- 1 touro mecânico

antecedência.

- 1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m
- 1tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5 m $\,$
- 1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)
- 4 Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Lona tipo Pirâmide no tamanho 3x3m, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.



10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

5 – Contratação de empresa, com atores fantasiados para recreação e integração com as crianças, deslocamento, alimentação e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Contratação de 03 (três) personagens (durante todo o evento) de animação Disney (Minnie, Mickey e Pateta) com motivos natalinos. Contratação de 02 (dois) pernas de pau, com motivos natalinos para a chegada do Papai Noel, das 19 às 21h.

6 - Contratação de empresa para montagem e desmontagem de suporte para painel de decoração de festas ajustável em alumínio ou aço, medindo, no mínimo 3 X 2,5m

A estrutura deverá ser montada até às 17:30 horas



11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

13/12/2022- Localidade da Fortaleza, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas

- 1 Luz e sonorização (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada.
- 2 Confecção de pipoca salgada e algodão doce no palito (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada. Produção aproximada de 200 unidades de pipoca e 200 unidades de algodão doce por hora trabalhada.

OBS: A empresa deverá chegar no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

- 3 Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:
- 1 cama elástica com, no mínimo, 4,30m de diâmetro
- 1 touro mecânico
- 1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m
- 1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, $5 \times 2,5 \times 2,35 \text{m}$ e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)
- 4 Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Lona tipo Pirâmide no tamanho 3x3m, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.



12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

5 – Contratação de empresa, com atores fantasiados para recreação e integração com as crianças, deslocamento, alimentação e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Contratação de 03 (três) personagens (durante todo o evento) de animação Disney (Minnie, Mickey e Pateta) com motivos natalinos.

Contratação de 02 (dois) pernas de pau, com motivos natalinos para a chegada do Papai Noel, das 19 às 21h.

6 - Contratação de empresa para montagem e desmontagem de suporte para painel de decoração de festas ajustável em alumínio ou aço, medindo, no mínimo 3 X 2,5m

A estrutura deverá ser montada até às 17:30 horas



N



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

14/12/2022 - Localidade Vendinha, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas

- 1 Luz e sonorização (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada.
- 2 Confecção de pipoca salgada e algodão doce no palito (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada. Produção aproximada de 200 unidades de pipoca e 200 unidades de algodão doce por hora trabalhada.

OBS: A empresa deverá chegar no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

- 3 Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:
- 2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro
- 1 touro mecânico
- 1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m
- 1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m
- 1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)
- 4 Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Lona tipo Pirâmide no tamanho 3x3m, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.



M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

5 – Contratação de empresa, com atores fantasiados para recreação e integração com as crianças, deslocamento, alimentação e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Contratação de 03 (três) personagens (durante todo o evento) de animação Disney (Minnie, Mickey e Pateta) com motivos natalinos. Contratação de 02 (dois) pernas de pau, com motivos natalinos para a chegada do Papai Noel, das 19 às 21h.

6 - Contratação de empresa para montagem e desmontagem de suporte para painel de decoração de festas ajustável em alumínio ou aço, medindo, no mínimo 3 X 2,5m

A estrutura deverá ser montada até às 17:30 horas







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

15/12/2022 – Localidade da Porto Batista, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas

- 1 Luz e sonorização (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada.
- 2 Confecção de pipoca salgada e algodão doce no palito (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada. Produção aproximada de 200 unidades de pipoca e 200 unidades de algodão doce por hora trabalhada.

OBS: A empresa deverá chegar no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

- 3 Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:
- 2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro
- 1 touro mecânico
- 1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m
- 1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5 m $\,$
- 1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)
- 4 Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Lona tipo Pirâmide no tamanho 3x3m, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.



AC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

5 – Contratação de empresa, com atores fantasiados para recreação e integração com as crianças, deslocamento, alimentação e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Contratação de 03 (três) personagens (durante todo o evento) de animação Disney (Minnie, Mickey e Pateta) com motivos natalinos. Contratação de 02 (dois) pernas de pau, com motivos natalinos para a chegada do Papai Noel, das 19 às 21h.

6 - Contratação de empresa para montagem e desmontagem de suporte para painel de decoração de festas ajustável em alumínio ou aço, medindo, no mínimo 3 X 2,5m

A estrutura deverá ser montada até às 17:30 horas.



M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

16/12/2022 - Localidade do Rinção dos Pinheiros, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas

- 1 Luz e sonorização (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada.
- **2 Confecção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada. Produção aproximada de 200 unidades de pipoca e 200 unidades de algodão doce por hora trabalhada.

OBS: A empresa deverá chegar no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

- 3 Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:
- 2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro
- 1 touro mecânico
- 1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m
- 1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m
- 1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)
- 4 Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Lona tipo Pirâmide no tamanho 3x3m, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

5 – Contratação de empresa, com atores fantasiados para recreação e integração com as crianças, deslocamento, alimentação e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Contratação de 03 (três) personagens (durante todo o evento) de animação Disney (Minnie, Mickey e Pateta) com motivos natalinos.

Contratação de 02 (dois) pernas de pau, com motivos natalinos para a chegada do Papai Noel, das 19 às 21h.

6 - Contratação de empresa para montagem e desmontagem de suporte para painel de decoração de festas ajustável em alumínio ou aço, medindo, no mínimo 3 X 2,5m

A estrutura deverá ser montada até às 17:30 horas.



19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

17/12/2022 - Localidade de General Neto, duração de 3 (três) horas, das 17 às 20 horas

- 1 Luz e sonorização (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada.
- **2 Confecção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada. Produção aproximada de 200 unidades de pipoca e 200 unidades de algodão doce por hora trabalhada.

OBS: A empresa deverá chegar no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

- 3 Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:
- 2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro
- 1 touro mecânico
- 1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m
- 1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m
- 1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)
- 4 Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Lona tipo Pirâmide no tamanho 3x3m, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.



6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

5 – Contratação de empresa, com atores fantasiados para recreação e integração com as crianças, deslocamento, alimentação e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Contratação de 03 (três) personagens (durante todo o evento) de animação Disney (Minnie, Mickey e Pateta) com motivos natalinos.

Contratação de 02 (dois) pernas de pau, com motivos natalinos para a chegada do Papai Noel, das 17 às 19h.

6 - Contratação de empresa para montagem e desmontagem de suporte para painel de decoração de festas ajustável em alumínio ou aço, medindo, no mínimo 3 X 2,5m

A estrutura deverá ser montada até às 16:30 horas.



u



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

18/12/2022 – Localidade Centro (Parcão), duração de 5 (cinco) horas, da 16 às 21 Horas

1 - Luz e sonorização (durante todo o evento).

Sistema de som de, no mínimo 5.000 watts, 08 microfones com pedestal, console de mixagem digital de 18 canais, 02 monitores de retorno de 500 watts, estrutura q25, 4 x 6 goleira, 01 canhão seguidor 06 bean 7R, 01 mesa de iluminação, 12 refletores par led RGBW, 01 técnico de som e 01 técnico de luz. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada.

2 - Confecção de pipoca salgada e algodão doce no palito (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada.

OBS: Neste dia, OBRIGATORIAMENTE, a empresa contratada deverá ter, no mínimo, duas máquinas de confecção de algodão doce e duas máquinas para a confecção de pipocas.

A empresa deverá chegar no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

- 3 Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:
- 3 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro
- 2 touros mecânicos
- $1~\mathrm{multiplay}~3~\mathrm{em}~1~\mathrm{(pula-pula+piscina}~\mathrm{de}~\mathrm{bolinhas+escalada+tobogã)},$ medindo, no mínimo $5~\mathrm{x}~6~\mathrm{x}~3\mathrm{m}$
- 1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m
- 1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e
- 2 camarins fashion (tatuagem e maquiagem)
- 1 quadra de futebol inflável, medindo, no mínimo, 9,5 x 4,5 x 2,5m
- 03 piscinas de bolinhas
- 1 corrida de obstáculo 7,5 x 5 x 2,10m
- 1 tobogã duplo com piscina de bolinha, medindo, no mínimo 5 x 4,2 x 6m
- 1 tobogã gigante, medindo, no mínimo, 5 x 6,5 x 10m
- 1 tobogã gigante (tipo tubarão), medindo no mínimo, 7 x 10 x 5m
- 1 tobogã grande (tipo leão), medindo, no mínimo, 6 x 4 x 4,8m



u



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

4 – Locação com instalação de sanitário químico portátil (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

10 sanitários químicos portáteis femininos, produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75 kg e com capacidade de 227 litros. Contendo 1 caixa de dejetos com assento, 1 mictório 01 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

10 sanitários químicos portáteis masculinos, produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75 kg e com capacidade de 227 litros. Contendo 1 caixa de dejetos com assento, 1 mictório 01 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

01 sanitários químicos portáteis PNE (Portador de Necessidades Especiais), produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diários quando for locado por mais dia. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

01 container modelo fraldário.

06 Lavatórios portáteis com acionamento de pedal, composto de, no mínimo 02 (duas) pias individuais, 02 (dois) suportes de papel toalha, 02 (dois) suportes de sabonete líquido, 02 (dois) suportes de dispenser de álcool gel 70%, com capacidade de 80 litros de água em cada lavatório. Será por conta da Contratada: reposição dos insumos citadas acima, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ALVARÁ SANITÁRIO, registro junto ao CREA, Estação de Tratamento para Descarte dos Efluentes Licenciada, Manifesto de Transporte de Cargas. Toda a atividade deverá estar de acordo com legislação vigente.



23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

5 - Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Locação 08 (oito) lonas tipo Pirâmide no tamanho 5x5m, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.

6 - Locação com montagem e desmontagem de 40 peças de grades de contenção (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Locação de 40 peças de grade de contenção, medindo 2,20 x 1 m. As grades deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Assistência Social no Parcão – Centro de Triunfo no dia 18/12/2022 até às 14 horas.

7 - Contratação de empresa, com atores fantasiados para recreação e integração com as crianças, deslocamento, alimentação e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:

Contratação de 01 (um) Papai Noel das 18 às 21h

Contratação de 03 (três) personagens (durante todo o evento) de animação Disney (Minnie, Mickey e Pateta) com motivos natalinos.

Contratação de 04 (quatro) pernas de pau, com motivos natalinos para a chegada do Papai Noel, das 18 às 21h.

Contratação de 02 (dois) robôs de led das 18 às 20h

8 - Contratação de empresa para montagem e desmontagem de suporte para painel de decoração de festas ajustável em alumínio ou aço, medindo, no mínimo 3 X 2,5m

A estrutura deverá ser montada até às 14:00 horas.



24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Telefone: (51) 3654-6365

LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados nas referidas datas e localidades de acordo com a data de realização do evento e cronograma descrito, de acordo com o horário previsto abaixo:

Dia 11/12/2022 - Localidade do Barreto entre 17 e 21 horas

Dia 12/12/2022 - Localidade da Coxilha Velha entre 18 e 21 horas

Dia 13/12/2022 - Localidade da Fortaleza entre 18 e 21 horas

Dia 14/12/2022 - Localidade da Vendinha entre 18 e 21 horas

Dia 15/12/2022 – Localidade do Porto Batista entre 18 e 21 horas

Dia 16/12/2022 - Localidade do Rinção dos Pinheiros entre 18 e 21 horas

Dia 17/12/2022 – Localidade de General Neto entre 17 e 20 horas

Dia 18/12/2022 - Localidade Centro (Parcão) entre 16 e 21 horas

Eleaine Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	25000	un	Cachorro quente, assado, com salsicha inteira, pesando no minimo 100 gramas	
2	2400	un	Refrigerante de 2 litros gelado, tipo guaraná.	
3	1800	un	Água mineral sem gás, embalagem de 1,5 litros, com data de envase e validade. A data de envase deve ser recente no ato de entrega.	
4	10000	un	Bala de gelatina, embalagem com no mínimo 15 gramas, estilo canudinho, sabores sortidos	
5	300	Kg	Bala macia sortida e/ou iorgute pacotes de 01 Kg de boa qualidade.	
6	25000	un	Picolés de 50 gramas de frutas sortidas.	
7	15	Сх	Copos plasticos descartáveis 25 x 100 x 200ml, caixa com 2.500 unidades	
8	300	PC	Guardanapo de Papel, 22x23cm, Pacote c/50 folhas	
9	400	PC	Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango.	
10	350	un	Bala de goma, sabor sortido de frutas, caixa c/ 30un, tubos com 8 unidades	
11	100	RL	Fitilho / plástico cores variadas 0,5mmx50mts	
12	10000	un	Saco de presente transparente, com estampas, medindo, no mínimo 11 x 19 cm	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 183/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 183/2022
, inscrito no CNPJ nº, por intermédic de seu representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO



Parágrafo Primeiro - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega das quantidades determinadas pela Secretaria requisitante.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista..

Parágrafo Terceiro - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Parágrafo Primeiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data da assinatura deste instrumento, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração de contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de vigência

O contrato advindo desta licitação entrará em vigor após a assinatura do mesmo, e vigerá até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 30 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Unidade: 1002 Fonte: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE TRANSF.



Cat. Econômica: 339030070000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Red. Desp.: 8035

Órgão: 30 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA Unidade: 1002 Fonte: AÇÃO 219-G (SIGTV – CUSTEIO) SUAS Cat. Econômica: 339030070000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Red. Desp.: 8659

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da aquisição dos produtos, objeto deste edital;
- II Receber os produtos, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
- III Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;
- I.a Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
- II cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;
- IV assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;



V - não subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado;

VI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VII - arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

VIII - responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características do material, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - pela recusa injustificada da entrega do objeto licitado, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - pela entrega do objeto licitado em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- b) falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

- I Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;
- II Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;
- III Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das perdas e danos

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

	Triunfo-RS,	de		de	201
--	-------------	----	--	----	-----

Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONTRATADA